



PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Departamento de Projetos Estratégicos
(DPE/SNSH – MIDR)

Setembro / 2024

Avanço Físico das Obras

PISF

PROJETO SÃO FRANCISCO

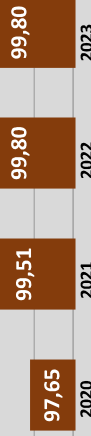
JUL/24 **98,98%**



EN

EIXO NORTE

JUL/24 **99,80%**



EL

EIXO LESTE

JUL/24 **97,13%**



Avanço Operacional 100%

AGRESTE

RAMAL DO AGRESTE

JUL/24 **100%**



Avanço Operacional 100%

APODI

RAMAL DO APODI

AGO/24 **64,29%**



Avanço Físico Ambiental

PBA – Eixo Leste(LO)



PBA – Eixo Norte (LO)



PBA – Ramal do Apodi (LI)



PBA – Ramal do Agreste (LI)



Ramal do Apodi



RÁPIDO ANGICAL 1

AVANÇO FÍSICO GERAL

APODI RAMAL DO APODI

AGO/24

64,29%

10,40%

48,23%

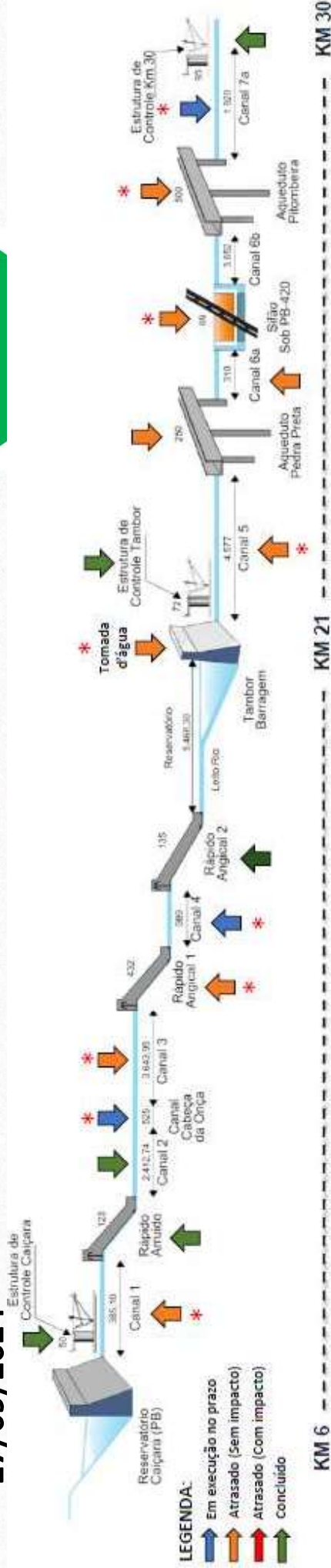
Dezembro/22

Dezembro/23

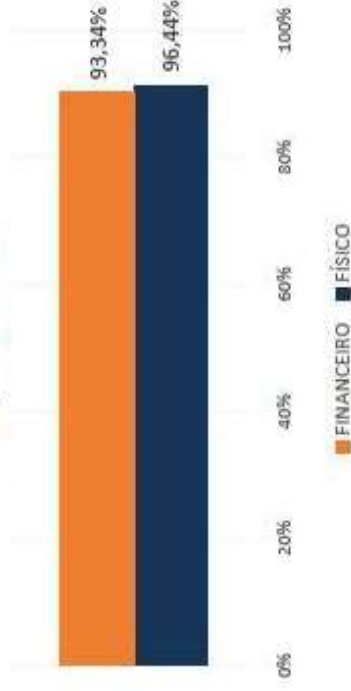
AVANÇO EM 2023 - 37,83%

Ramal do Apodi

Acompanhamento do Marco 1 (até a barragem de tambor) Prazo: 27/09/2024

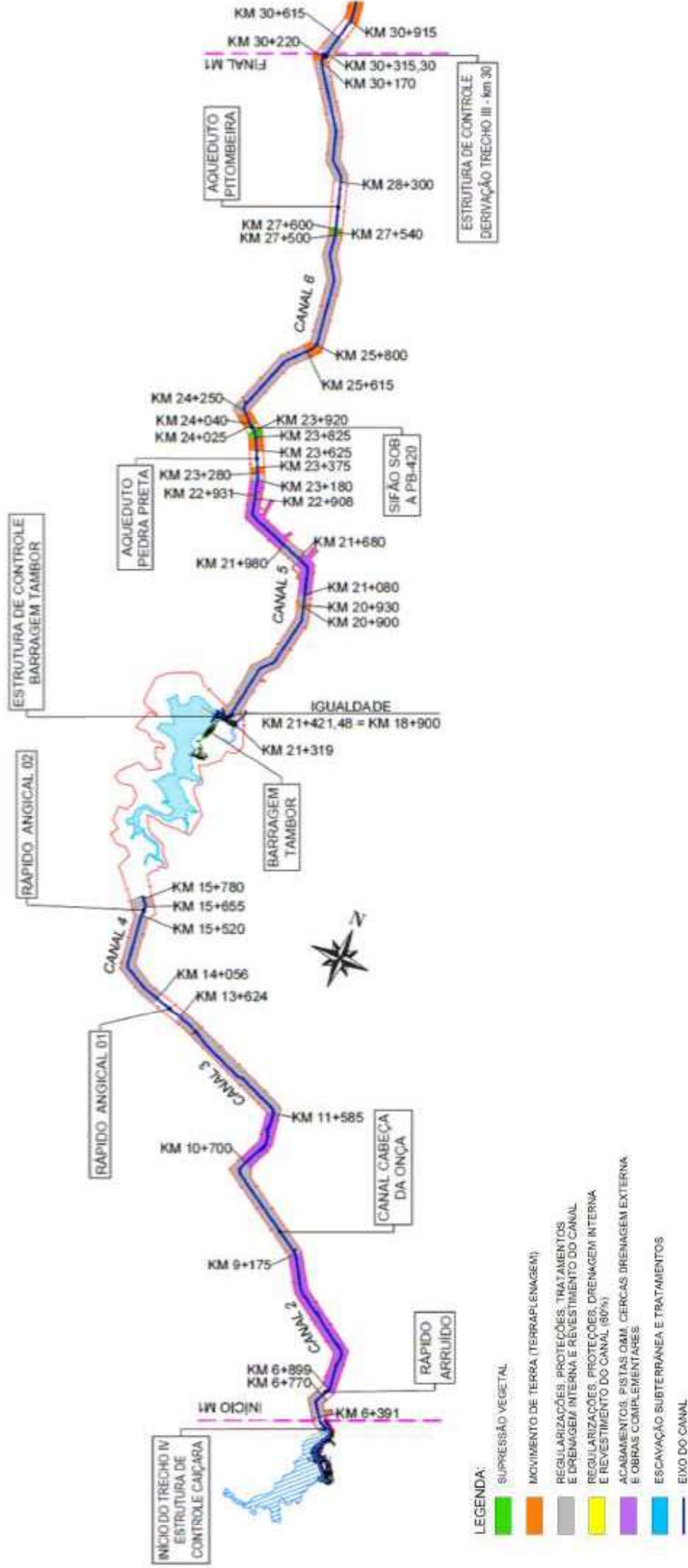


Avanço Financeiro x Avanço Físico Comparativo Obra



Ramal do Apodi

Acompanhamento do Marco 1 – Prazo: 27/09/2024



Ramal do Apodi

Execução das obras do Marco 1

WBS 4258 – ESTRUTURA DE CONTROLE DA BARRAGEM TAMBOR



Foto 1: vista de jusante



Foto 2: montagem dos braços radiais das comportas segmento

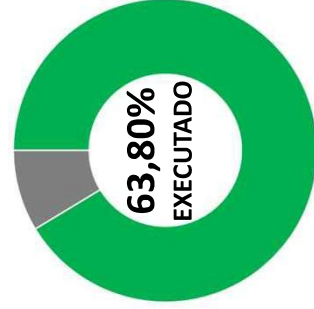
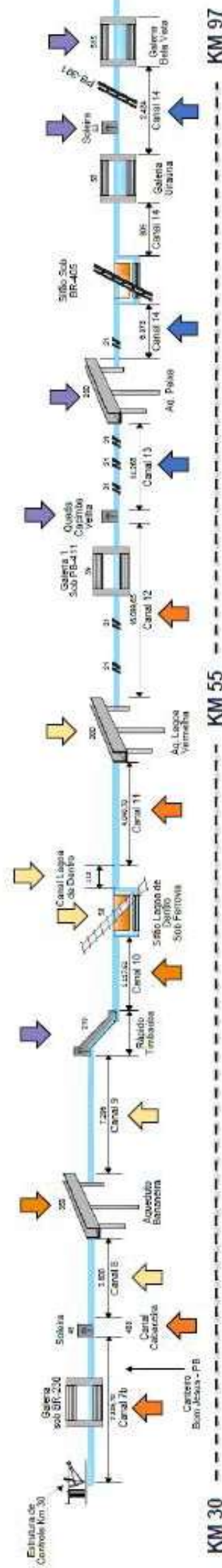
Canal 03



Foto 1: tratamento de talude (concreto projetado)

Ramal do Apodi

Acompanhamento do Marco 2 – Prazo: 31/07/2025

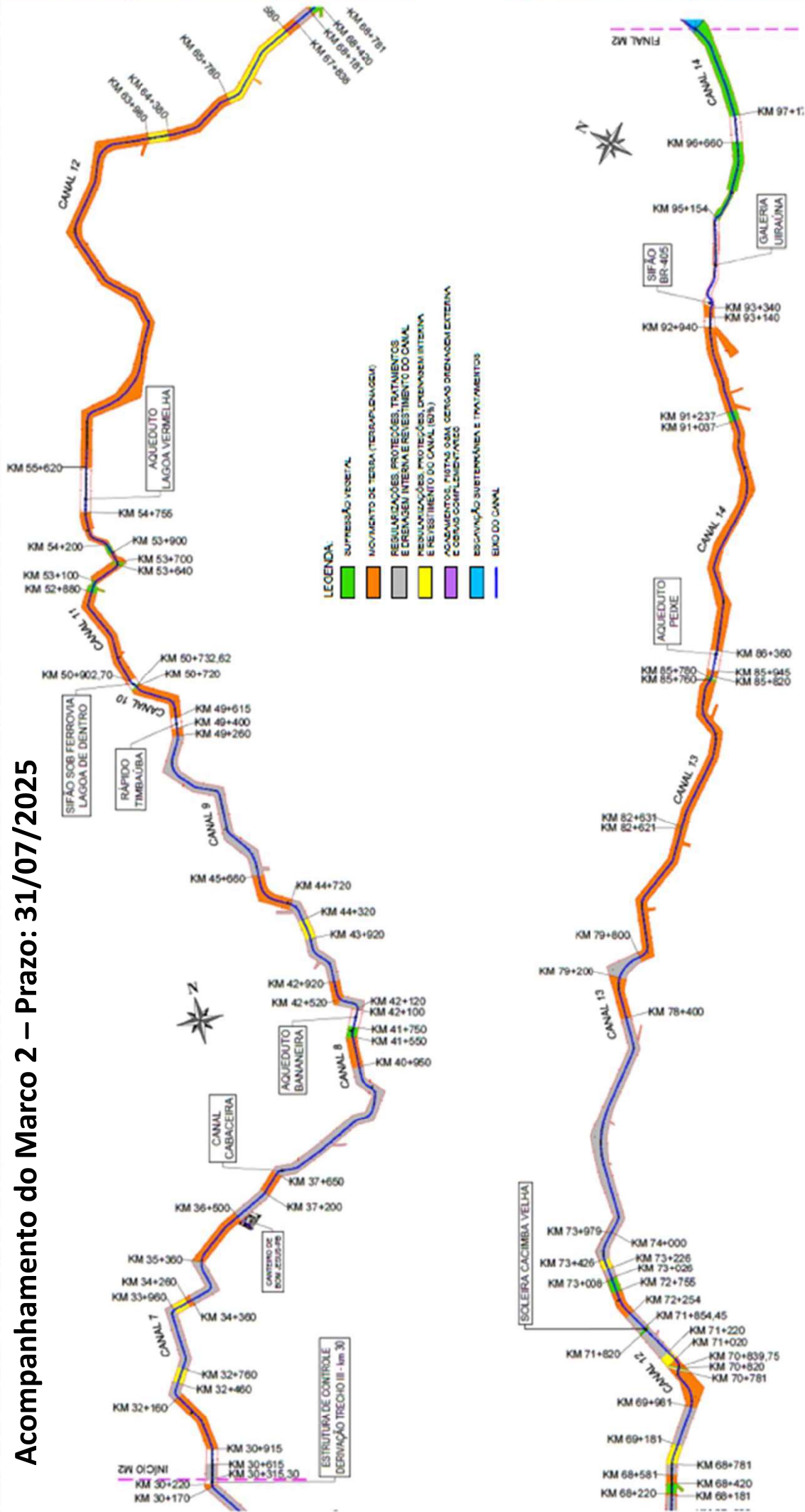


LEGENDA:

- Iniciado e Paralisado
- Não Iniciado Atrasado
- Em execução no prazo
- Em execução Atrasado (Sem impacto)
- Em execução Atrasado (Com impacto)
- Concluído

Ramal do Apodi

Acompanhamento do Marco 2 – Prazo: 31/07/2025



Ramal do Apodi

Acompanhamento do Marco 2 – Prazo 31/07/2025

Canal 7b

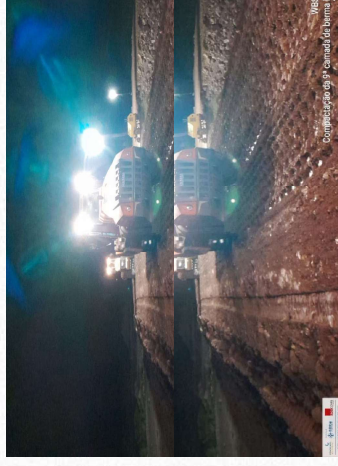


Execução do aterro compactado



Execução do concreto projetado

Canal 12



Execução de aterro compactado
(diurno e noturno).

Canal 13



Regularização do talude interno



Execução das placas de proteção.

Canal 14



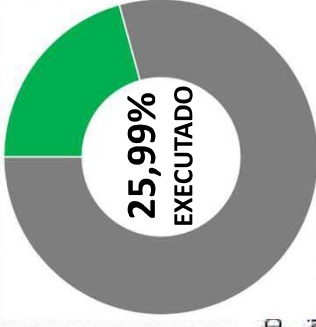
Concretagem da ala montante no Bueiro 13.



Execução de aterro compactado.

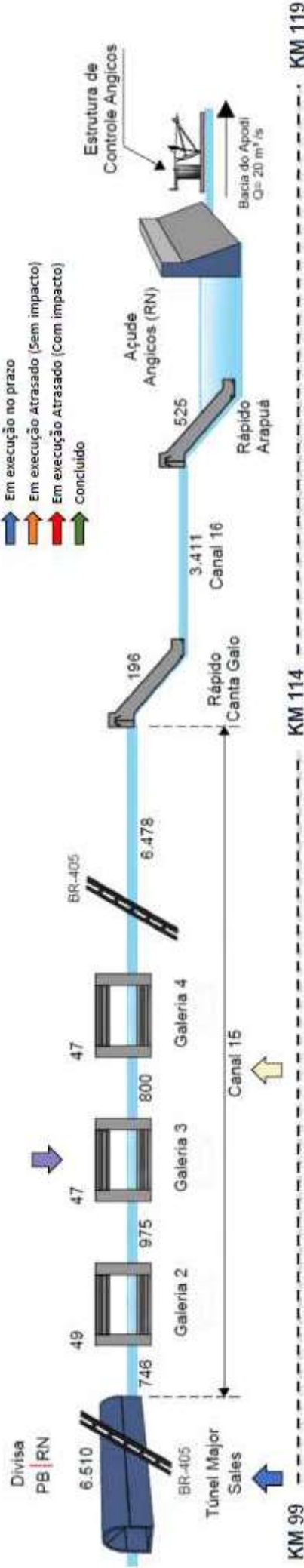
Ramal do Apodi

Acompanhamento do Marco 3



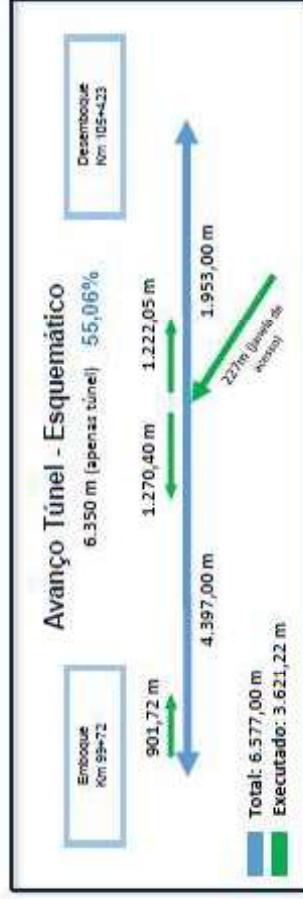
LEGENDA

- ↑ Inj
- ↑ Não iniciado Atrasado
- ↑ Em execução no prazo
- ↑ Em execução Atrasado (Sem impacto)
- ↑ Em execução Atrasado (Com impacto)
- ↑ Concluído



Caminho crítico

- Túnel Major Sales – Média Avanço Geral (4,95 m/d): Tendência de término **04/03/2026**;
- Túnel Major Sales – Média Últimos 3 Meses (12,29 m/d): 1 endencia de termino **03/04/2025**.



Ramal do Apodi

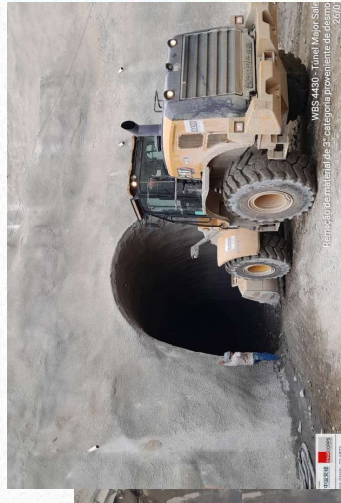
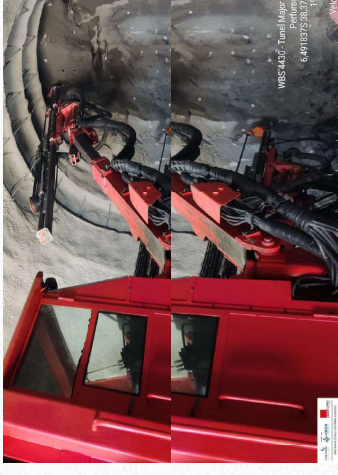
Acompanhamento do Marco 3

Túnel Major Sales Janela sentido Emboque



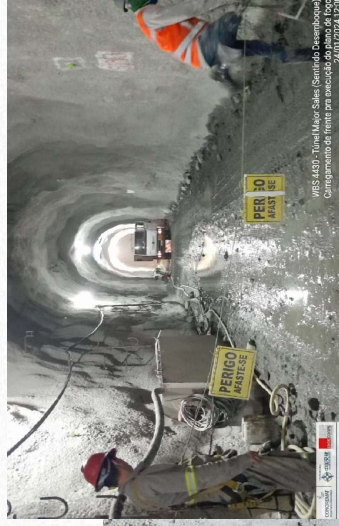
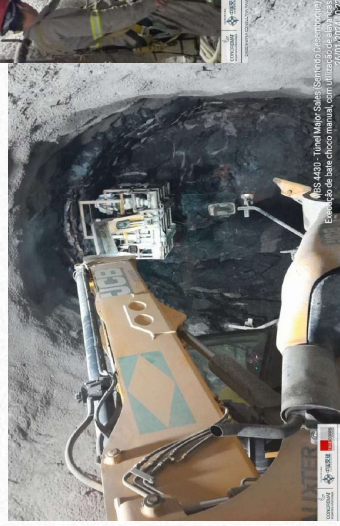
Marcação topográfica e execução de bate choco;

Túnel Major Sales Emboque



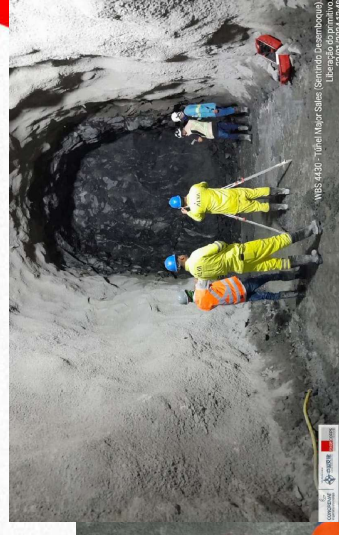
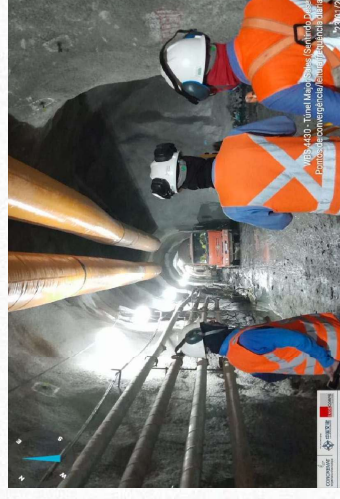
Perfuração com Jumbo e remoção de material de 3ª categoria;

Túnel Major Sales Janela sentido Desemboque



Execução de bate choco e execução do plano de fogo;

Túnel Major Sales Janela sentido Desemboque

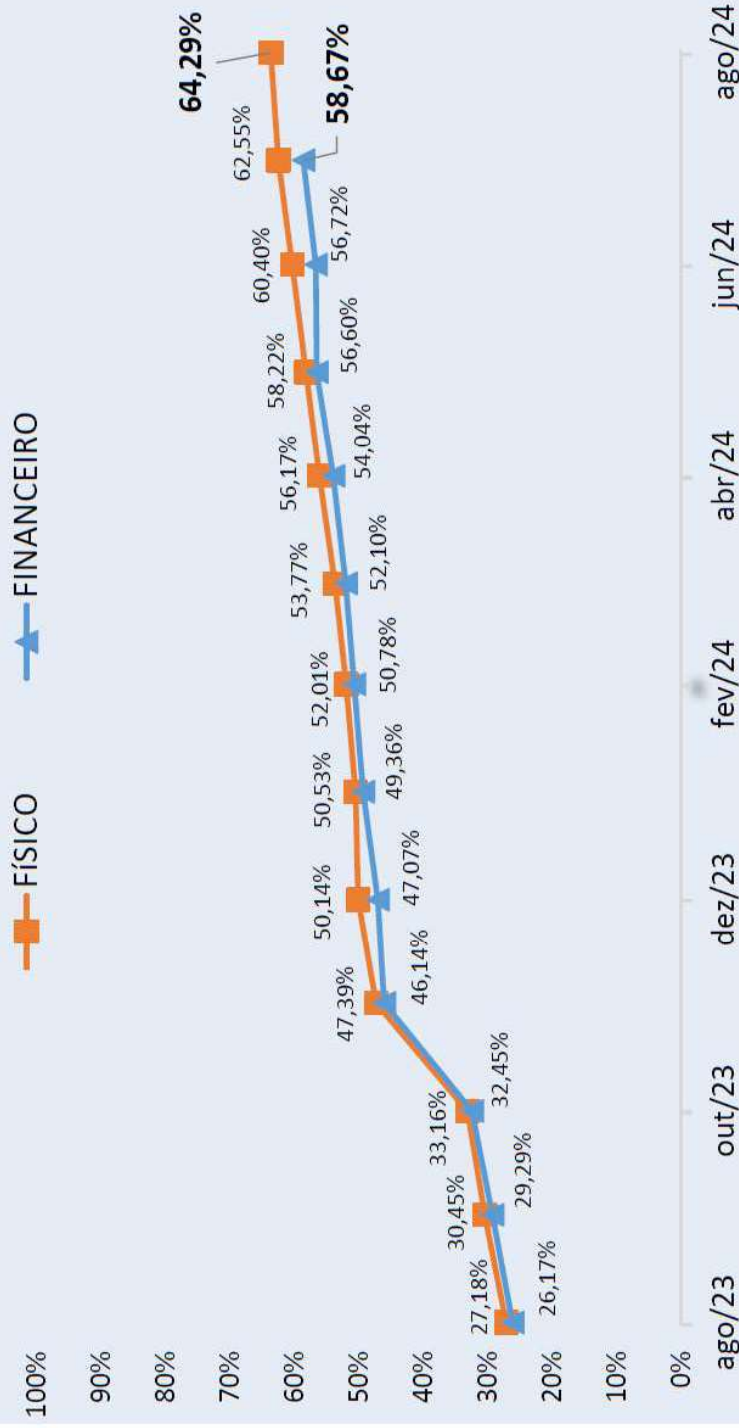


Leitura diária da topografia;

Ramal do Apodi

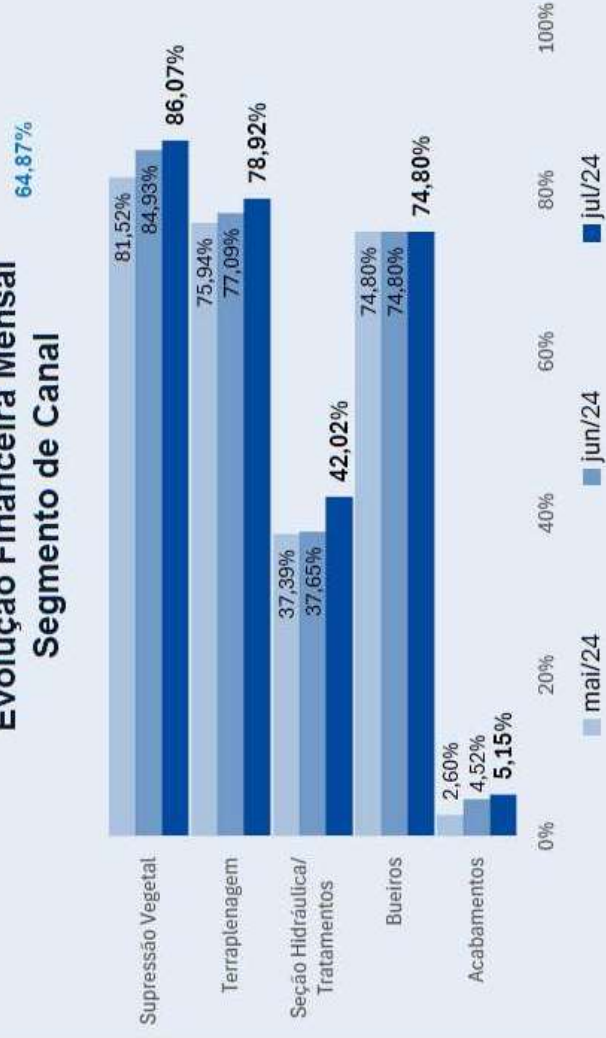
Avanço físico x avanço financeiro

Comparativo obra

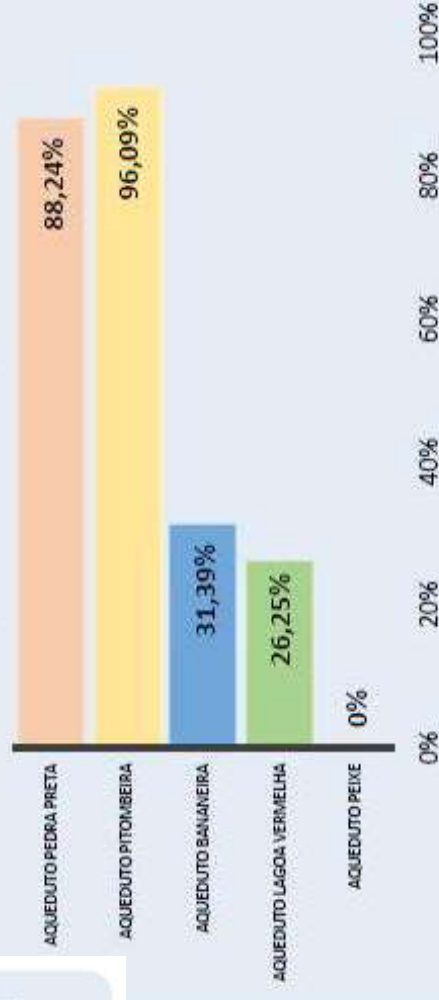


Ramal do Apodi

Evolução Financeira Mensal Segmento de Canal



Aquedutos (Avanço Físico)



Ramal do Apodi

Mão de Obra e Equipamentos



Ramal do Salgado

| |
|---|
| Execução das Obras de Implantação <ul style="list-style-type: none">○ Contrato 28/2023 assinado em 19/12/2023○ Ordem de Serviço emitida em 04/04/2024.○ Ordem de Serviço emitida em 08/08/2024- (Execução da Estrutura de Controle, Segmento de Canal 1 e Rápido Fazenda Pau Branco). |
| Engenharia Consultiva <ul style="list-style-type: none">○ Contrato 27/2024 assinado em 05/07/2024.○ Emissão da Ordem de Serviço em 12/07/2024). |
| Gestão Ambiental <ul style="list-style-type: none">○ Contrato 27/2023 assinado em 19/12/2023○ Emissão da Ordem de Serviço em 09/02/2024). |

| Parcela do investimento | Valor estimado | Valor contratado / homologado |
|----------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Obras | R\$ 420.000.000,00 | R\$ 357.850.000,00 |
| Engenharia Consultiva | R\$ 40.000.000,00 | R\$ 31.133.619,00 |
| Gestão Ambiental | R\$ 48.000.000,00 | R\$ 45.900.000,00 |
| Fundiário / Desapropriação | R\$ 16.000.000,00 | R\$ 925.896,00 |
| Reajustamento | R\$ 76.365.582,22 | |
| TOTAL | R\$ 600.365.582,22 | R\$ 435.809.515,00 |

- 105 propriedadesajuizadas com 86 imissões na posse, sendo 72 imissões executadas e 14 decisão. 522 hectares. 26 km intercadente, chegando ao km 29+000
- 17 propriedades em tramitação (Já encaminhadas para ajuizamento). 184 hectares. 8,2 km intercadente, chegando ao km 34+820 (Final do trecho).

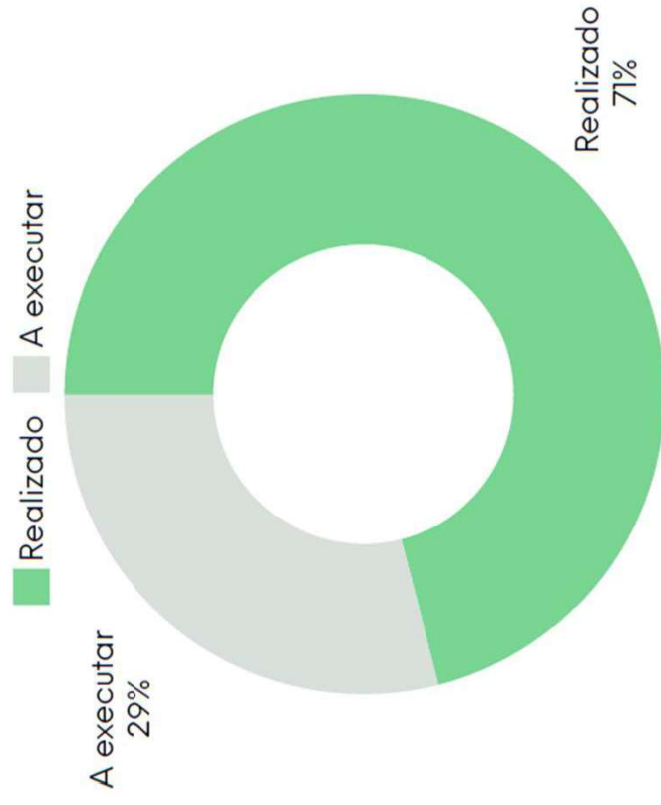
Ramal do Salgado – Canteiro de Obras

Construção do canteiro de obras (71% executado) – Previsão de conclusão em setembro de 2024

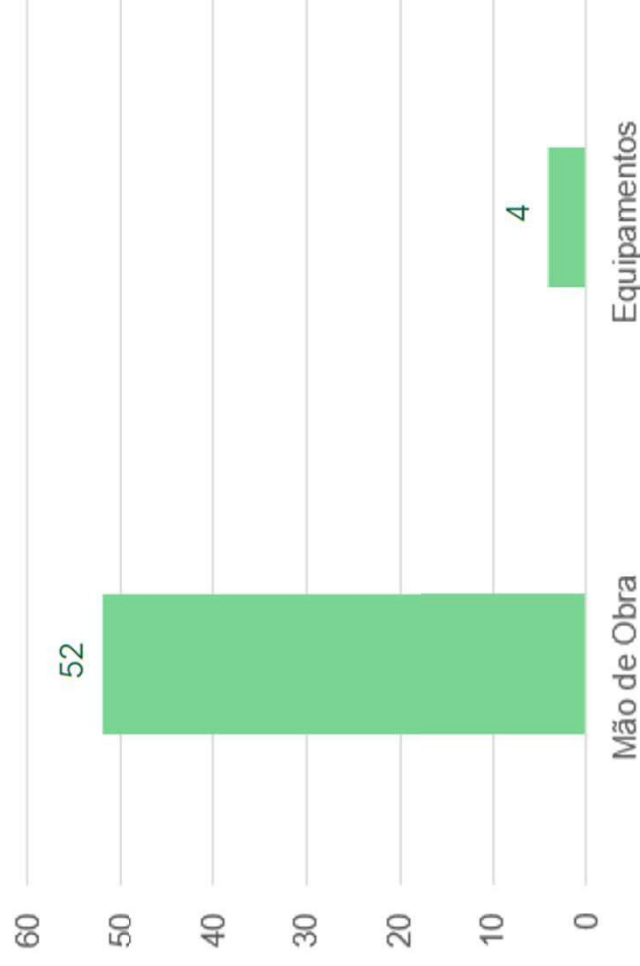


Ramal do Salgado

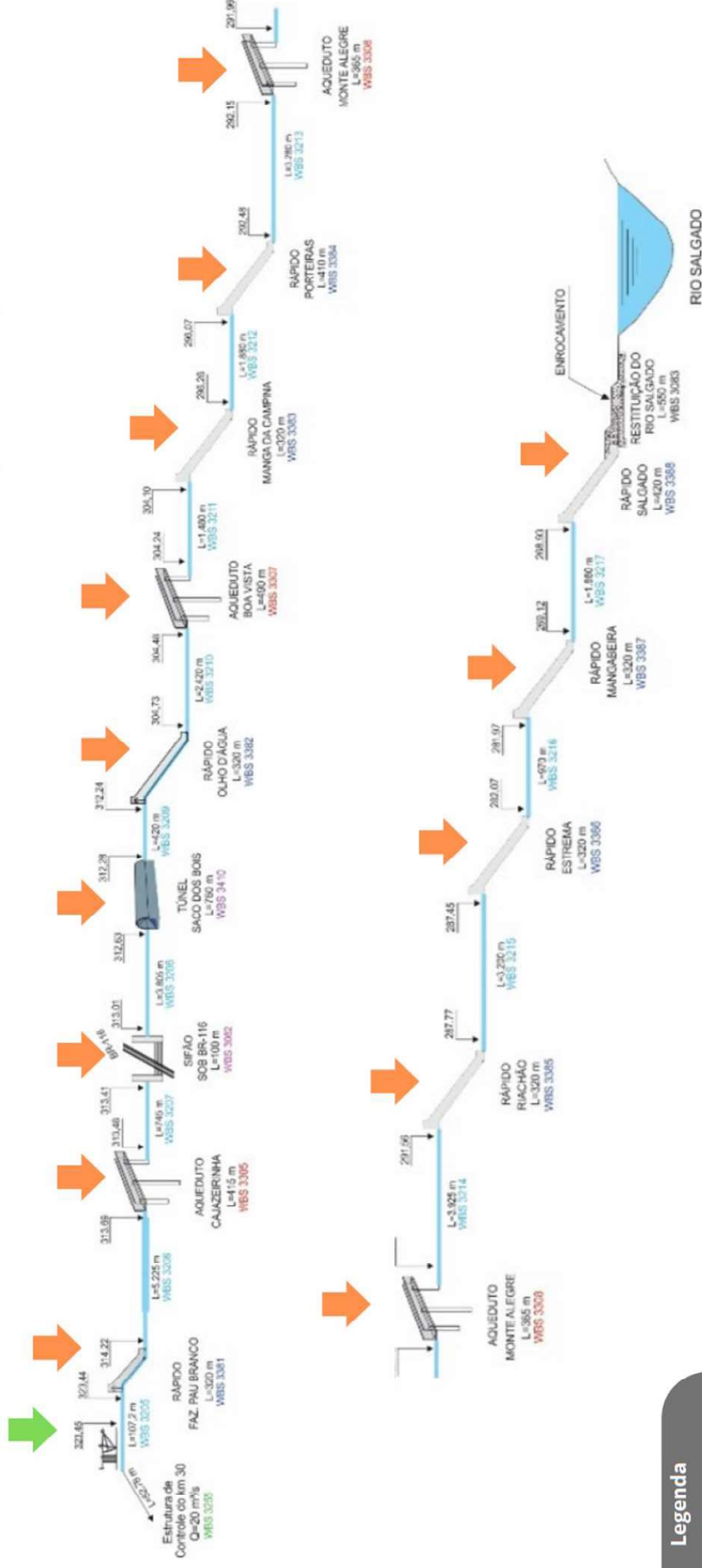
AVANÇO - CANTEIRO DE OBRAS



MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS



Ramal do Salgado - Perfil

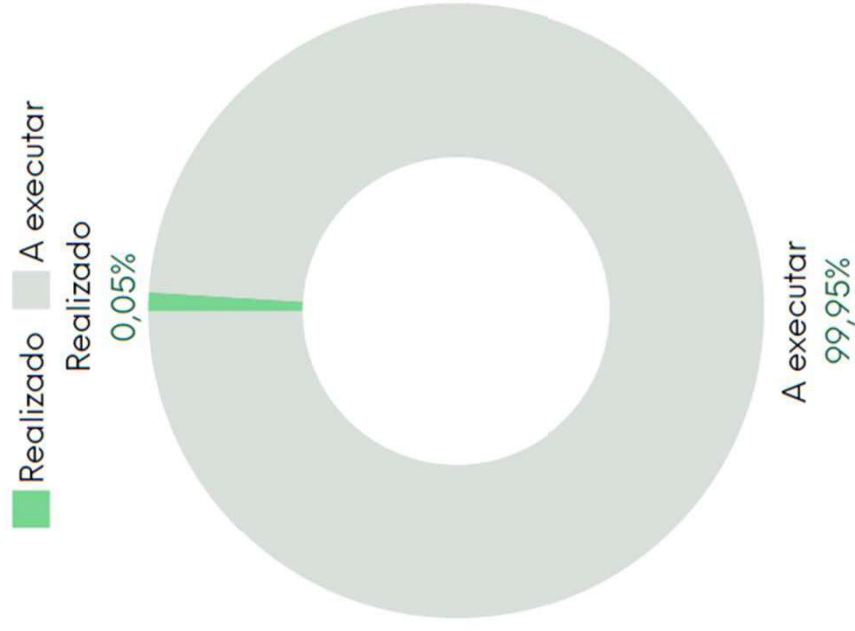


Legenda

- Em execução
- A executar
- Atrasado

Ramal do Salgado - Obras

AVANÇO - CANAL 01



MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS



EM EXECUÇÃO

-Serviços de Terraplanagem.

Ramal do Salgado

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



FOTO 05 - FRENTE DE SERVIÇO - WBS 3205



FOTO 06 - FRENTE DE SERVIÇO - WBS 3205



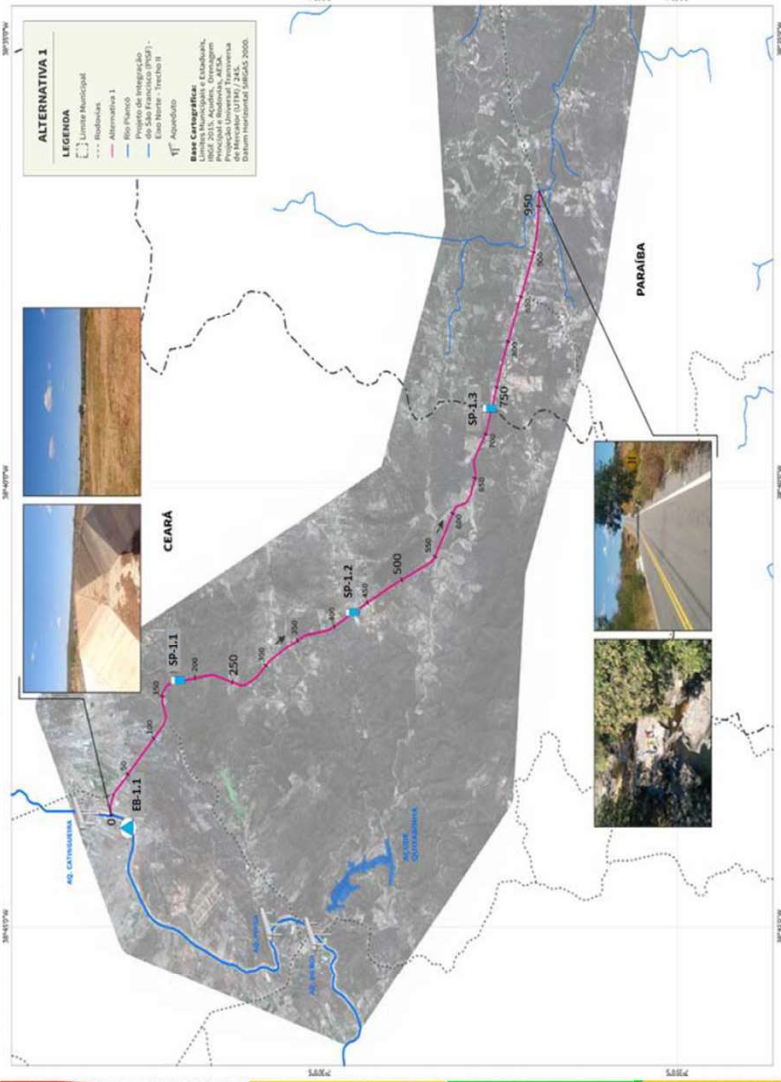
FOTO 07 - FRENTE DE SERVIÇO - WBS 3205



FOTO 08 - FRENTE DE SERVIÇO - WBS 3205

Ramal do Piancó

- Em elaboração edital para Contratação Integrada.
- Previsão de publicação: primeiro trimestre /2025.



MAPA GERAL DO PROJETO

- Inicia-se em Mauriti/CE e estende-se até o Açude Condado, na Paraíba, desaguando no Rio Piancó.
- Deverá beneficiar cerca de 36 municípios, com aproximadamente 350 mil habitantes.

Liberação de água

| TOTAL ANUAL POR ESTADO - EIXO NORTE E LESTE (Volume em m ³ x 1.000.000) | | | | |
|--|------------|-------|---------|---------------------|
| ANO | PERNAMBUCO | CEARÁ | PARAÍBA | RIO GRANDE DO NORTE |
| 2023 | 72 | 0 | 157 | 0 |
| 2024 | 57 | 14 | 670 | 0 |
| Total: | 130 | 14 | 827 | 0 |
| Total geral | 971 | | | |

Contrato com os Estados Beneficiados

Publicação do publicação do Decreto 12.156, de 28/08/2024, o qual alterou o Decreto n. 5.995, de 19 de dezembro de 2006, que instituiu o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

"Art.3º Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Operador Federal.

Envio aos Governadores dos Estados beneficiados, de forma oficial, a minuta do contrato acordado e seus anexos, para que sejam procedidas as análises jurídicas necessárias no dia 02/09/2024 .

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

RESOLUÇÃO CGPISF Nº 4, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece as diretrizes básicas para elaboração do Plano de Gestão Anual - PGA, exercício 2025, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - CGPISF, tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 6º do Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes diretrizes para elaboração do Plano de Gestão Anual - PGA, exercício 2025, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF:

I - a Operadora Federal terá disponível para operação toda infraestrutura dos Eixos Norte (EN) e Leste (EL), sendo que as entregas das águas poderão ocorrer durante todo o ano nos seguintes portais de entrega:

a) no Eixo Norte (EN): Tomada de Uso Difuso (TUD) dos Reservatórios de Tucutu, Terra Nova, Serra do Livramento, Negreiros, Milagres, Porcos, Morros, Dique Cuncas, Boa Vista e Calçara; e Estrutura de Controle (EC) do Cinturão de Águas do Ceará (CAC) e do Reservatório Calçara; e

b) no Eixo Leste (EL): em todos os portais de entrega localizados no referido Eixo.

II - a repartição de vazões deverá ser compatível com a capacidade de entrega da Operadora Federal e com a vazão firme outorgada para o PISF; e

III - o saneamento, no corrente ano, da restrição de operação na EBI-3, evitando o comprometimento da operação do sistema.

Art. 2º O Operador Federal deverá considerar no planejamento da operação o histórico de paradas de bombeamento não programadas.

Art. 3º Para a programação do PGA, o Operador Federal deverá considerar as seguintes intervenções no sistema PISF:

§ 1º Para o Eixo Norte, estão previstas as seguintes atividades programadas para o ano de 2025:

I - março/2025: Implantação do Ramal Provisorio (SE-N1 - EBI-1), com duração estimada de 2 dias;

a) a data de que trata o inciso I deste parágrafo é referencial, podendo haver alteração quando da apresentação do cronograma da empresa que será contratada; e

b) esta atividade deverá implicar em parada no bombeamento, mas sem impacto no fornecimento aos Estados.

II - recuperação do conduto forçado de baixa e de alta pressão da Barragem de Jati;

III - intervenção no Dique Negreiros; e

IV - intervenções da EBI-2 e EBI-3.

§ 2º Para o Eixo Leste, estão previstas as seguintes atividades programadas para o ano de 2025:

I - conclusão dos serviços no Forebay de Jusante da EBV-2, com parada prevista para ocorrer entre 14/03/2025 a 15/05/2025, sem bombeamento;

a) para a retomada do sistema, de forma a alcançar as vazões normais nos portais de entrega, serão necessários 20 dias de bombeamento a partir da retomada, com a estimativa que o sistema esteja com capacidade total no dia 03/06/2025; e

b) considerando a conclusão dos serviços de que trata o inciso I deste parágrafo, a operação do Eixo Leste ocorrerá com metade da capacidade máxima no período de 01/01/2025 a 14/03/2025.

II - recuperação da Galeria Monteiro.

§ 3º A metodologia de execução da intervenção deverá priorizar a não interrupção das operações, devendo as datas de execução serem informadas pela Operadora Federal a este Ministério, aos Estados e à ANA com antecedência mínima de 60 dias.

Art. 4º As estruturas referentes aos PBA 15 e 16 estarão disponíveis para operação em 2025 e deverão ter seus volumes informados nos Planos Operativos Anuais (POAs) de seus respectivos Estados, conforme previsto no art. 19 da Resolução ANA n. 168, de 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A relação das estruturas a que se refere o caput estão em Anexo a esta Resolução.

Art. 5º A Operadora Federal deverá acompanhar a instalação dos medidores de vazão, bem como acompanhar o cronograma de aferição e calibração dos demais equipamentos de medição, quando estes forem divulgados.

Art. 6º A solicitação de volumes de água se dará por meio de Ofício da Operadora Estadual à Operadora Federal, a qual terá até 15 dias para atendimento à solicitação.

§ 1º O Ofício a que se refere o caput deverá indicar o volume a ser disponibilizado, o qual deverá estar compatível com o PGA aprovado, e o respectivo portal de entrega.

§ 2º O atendimento à solicitação de volumes de água dependerá da capacidade operacional do sistema.

§ 3º Deverá haver um interstício mínimo de 30 dias entre as solicitações de volumes de água pelas Operadoras Estaduais.

Art. 5º A Operadora Federal deverá acompanhar a instalação dos medidores de vazão, bem como acompanhar o cronograma de aferição e calibração dos demais equipamentos de medição, quando estes forem divulgados.

Art. 6º A solicitação de volumes de água se dará por meio de Ofício da Operadora Estadual à Operadora Federal, a qual terá até 15 dias para atendimento à solicitação.

§ 1º O Ofício a que se refere o caput deverá indicar o volume a ser disponibilizado, o qual deverá estar compatível com o PGA aprovado, e o respectivo portal de entrega.

§ 2º O atendimento à solicitação de volumes de água dependerá da capacidade operacional do sistema.

§ 3º Deverá haver um interstício mínimo de 30 dias entre as solicitações de volumes de água pelas Operadoras Estaduais.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

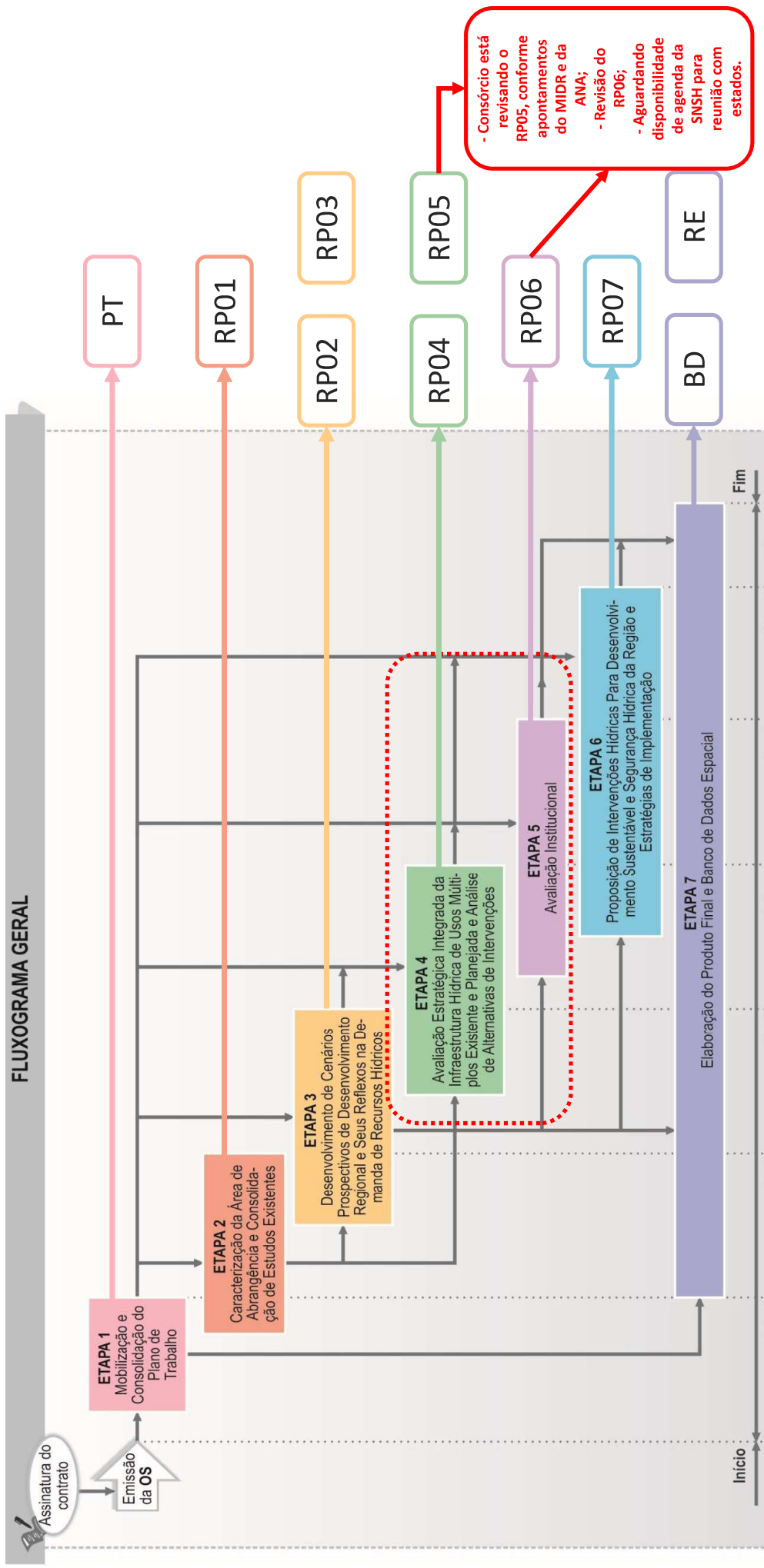


Estudos em andamento

LISTA DE EMPREENDIMENTOS - TR

- I. Canal do Sertão Pernambucano;
- II. Canal do Xingó;
- III. Canal do Sertão baiano/ Eixo Sul;
- IV. Canal de Integração do Sertão Piauiense/ Eixo Oeste;
- V. Canal do Sertão Alagoano (Trechos V a VIII);
- VI. Ramal Entremontes;
- VII. CAC (trechos II, III e ramais);
- VIII. Canal Acauã-Araçagi (trecho 3);
- IX. Transposição do rio Tocantins para o São Francisco;
- X. UHEs dos rios Balsas e Parnaíba.

Planejamento das Atividades





**MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**



Agradecimentos do Time do DPE